



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA JURIDICA

**PARECER JURÍDICO**

Ao exame desta Procuradoria, vem o Projeto de Lei 085/2023, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para a realização de Parceria Voluntária com a Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa.

O objetivo da presente Parceria Voluntária entre o Município e o Cara Limpa, é o cumprimento da Emenda Impositiva apresentada por esta Casa Legislativa, visando a reforma da unidade com o repasse de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado (Anexo ao Projeto).

A Lei 13019/2014 estabeleceu normas gerais para disciplinar as relações de cooperação das parcerias entre a administração pública e as entidades qualificadas de organizações da sociedade civil.

Por Parcerias Voluntárias a referida Lei, no Art. 2º, III considera qualquer modalidade de acordo, que envolva ou não transferência voluntárias de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil para ações de interesse recíproco em regime de mútua cooperação.

O presente Projeto é **CONSTITUCIONAL**, estando instruído de toda a documentação necessária para sua apreciação.

Em 12 de novembro de 2023.

Petrônio José Weber  
Procurador Legislativo